



**FUNEAS**  
Fundação Estatal de  
Atenção em Saúde do PR

## RESOLUÇÃO nº 005/2017

### DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNEAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social no artigo 18º, inciso III, faz saber o seguinte:

Considerando o teor da Lei nº 17.959, de 11 de março de 2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 6971, de 21 de janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de operacionalizar a gestão dos equipamentos, bens móveis e imóveis que compõe o patrimônio da FUNEAS, bem como aqueles cedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA -, em razão da celebração de Contrato de Gestão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Patrimônio da FUNEAS.

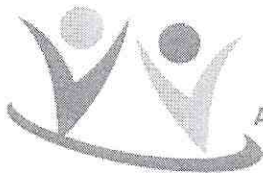
**Art. 2º.** Ficam nomeados para integrar a Comissão de Patrimônio os seguintes servidores:

- Márcia Regina da Silva Santos.....RG nº. 0170800619-PR
- Dinah Cristina Binhame Lopes.....RG nº. 1280707-4 - PR
- Lillian Cristina Dornelles. ....RG nº. 10047321-6 - PR

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão de Patrimônio da FUNEAS:

I – o controle quantitativo de equipamentos, bens permanentes móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, bem como os cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde em razão da celebração do Contrato de Gestão, através de inventário.

II - a incorporação de equipamentos e bens ao Sistema de Administração de Bens Móveis da Fundação, quando adquiridos, transferidos, cedidos, apropriados, doados ou permutados, com a respectiva atribuição de plaqueta de identificação patrimonial.



**FUNEAS**  
Fundação Estatal de  
Atenção em Saúde do PR

III - a desincorporação patrimonial quando por alienação, permuta, transferência, sinistro, perda total ou inservibilidade.

IV - a fixação de plaquetas de controle patrimonial, juntamente com o controle de números de série e demais informações pertinentes ao bem.

V – definição de diretrizes para baixa, a guarda e destinação dos bens considerados “inservíveis ou desnecessários”.

**Art. 4º.** A Comissão de Patrimônio iniciará seus trabalhos, sem prazo determinado, a contar da vigência desta Resolução.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Curitiba, 05 de abril de 2017.

  
**CARLOS ALEXANDRE LORGA**  
Diretor-Presidente FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Av. João Gualberto, 1881 – 17º andar

Telefone: 3330-4656

JUVEVE - CEP: 80.030-001

Curitiba-Paraná

## Secretaria da Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEFA Nº 485/2017

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora MATILDE SANTOS VICENTINI, RG nº 1.683.261-8, para responder pela Chefia da Divisão de Despesa, a partir de 01 de abril de 2017, ficando revogada a Resolução nº 024/2017, que designou DAVID ALMEIDA SANTOS, RG nº 14.335.289-7.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 04 de abril de 2017.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

28509/2017

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEFA Nº 486/2017

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor DAVID ALMEIDA SANTOS, RG nº 14.335.289-7, para responder pela Coordenação do Tesouro Estadual, a partir de 01 de abril de 2017, ficando revogada a Resolução nº 1354/2017, que designou EDEMILSON JOSÉ PEGO, RG nº 4.897.515-1.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 04 de abril de 2017.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

28514/2017

## Secretaria da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar  
Resolução SESA nº 0512/2015 – Diário Oficial nº 9864, de 13/01/2017  
Processo nº 14.017.607-9

#### CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 0512 de 14/12/2016, publicada no DOE nº 9864 de 13/01/2017, a fim de apurar os fatos constantes no protocolado nº 14.017.607-9, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 320, do Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 6.174/70, cita, pelo presente edital a servidora Sra. Scheyla Sordo Carlim, do órgão FUNSAÚDE, no cargo de Promotor de Saúde Fundamental, lotada no Hospital Regional do Litoral, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, em Diário Oficial do Estado, comparecer na SESA, situada na Rua Piquiri 170, na sala da APRF (área de processos funcionais), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2017.

**MARIA VÂNIA RODRIGUES DE PAULA E SILVA**  
Presidente da CPAD

27112/2017

#### RESOLUÇÃO nº 005/2017

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA  
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNEAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social no artigo 18º, inciso III, faz saber o seguinte:

Considerando o teor da Lei nº 17.959, de 11 de março de 2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 6971, de 21 de janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de operacionalizar a gestão dos equipamentos, bens móveis e imóveis que compõe o patrimônio da FUNEAS, bem como aqueles cedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA -, em razão da celebração de Contrato de Gestão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Patrimônio da FUNEAS.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para integrar a Comissão de Patrimônio os seguintes servidores:

Márcia Regina da Silva Santos	RG:	17.080.061-9 PR
Dinah Cristina Binhame Lopes	RG:	1.280.707-4 PR
Lilian Cristina Dornelles	RG:	10.047.321-6 PR

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão de Patrimônio da FUNEAS:

I – o controle quantitativo de equipamentos, bens permanentes móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, bem como os cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde em razão da celebração do Contrato de Gestão, através de inventário.

II - a incorporação de equipamentos e bens ao Sistema de Administração de Bens Móveis da Fundação, quando adquiridos, transferidos, cedidos, apropriados, doados ou permutados, com a respectiva atribuição de plaqueta de identificação patrimonial.

III - a desincorporação patrimonial quando por alienação, permuta, transferência, sinistro, perda total ou inservibilidade.

IV - a fixação de plaquetas de controle patrimonial, juntamente com o controle de números de série e demais informações pertinentes ao bem.

V - definição de diretrizes para baixa, a guarda e destinação dos bens considerados "inservíveis ou desnecessários".

**Art. 4º.** A Comissão de Patrimônio iniciará seus trabalhos, sem prazo determinado, a contar da vigência desta Resolução.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Curitiba, 05 de abril de 2017.

**CARLOS ALEXANDRE LORGA**  
Diretor-Presidente FUNEAS

28688/2017

## Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

#### PORTARIA N.º 059/2017 - SEJU

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.47, da Lei Estadual nº 8485, de 03 de junho de 1987, bem como o previsto no Decreto nº 4698 de 27 de julho de 2016 e a Resolução nº 83 de 11 de julho de 2016,

#### RESOLVE:

Realocar, a servidora **KEITH DE CARVALHO ADAS**, RG nº 4.497.454-1, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Administrador, do Grupo Financeiro Setorial - GFS para o Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS a partir de 10 de abril de 2017.

Publique-se.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

**Hatsuo Fukuda**  
Diretor Geral

28537/2017